



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

CONTRATO Nº 417/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de insumos para o uso exclusivo dos profissionais da Secretaria Municipal Assistência Social.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87 neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08-00 e RG n.º 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, N.º 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: GRAN MEDH – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ n.º 10.653.892/0001-83, com sede à R Valdecy Aquino Aragão, N.º 20, Quadra 04 Lote 06, bairro **Angelim** em **São Luís** – MA, neste ato representado pela Sra. **FABIANA PEREIRA DE SOUSA**, inscrito no CPF n.º 874.619.353-72, RG n.º 1.996.896, SSP/PI, e-mail: granmedh@granmedh.com.br, TEL (98) 3236-5481, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico N.º 96/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de insumos para o uso exclusivo dos profissionais da Secretaria Municipal Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Federal n.º. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo n.º 1.445/2022, Pregão eletrônico n.º. N.º 96/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.445/2022.**
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

CLÁUSULA SEXTA- ENTREGA E RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Dot. Orçamentaria	Projeto Atividade	Descrição	Elemento de despesa	Fonte de recurso
08.244.1005.2021.0000	2021	Manutenção e func. Da secretaria de assistência social	3.3.90.30	Recursos ordinários
08.244.1018.2105.0000	2105	Manutenção e func. Do fundo municipal de assistência social	3.3.90.30	Recursos ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 5.418,00 (Cinco mil, quatrocentos e dezoito reais). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Álcool gel: E para ser efetivo na limpeza das mãos, o produto se apresenta na concentração de álcool a 70%, sendo apropriado contra vírus e	200	UNID	10,99	2.198,00	Topform

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

	bactérias e sua fórmula agrega agentes hidratantes e emolientes que protegem a pele do contato com o álcool, mesmo com seu uso frequente. Forma Física: em gel					
2	Álcool em Líquido: etílico e água. Princípio Ativo: Álcool etílico 70% p/p. serve para desinfetar ambientes e utensílios não críticos, pois apresenta rápida ação como germicida e bactericida. Forma Física: Líquido; Embalagem: 1 Litro (frasco plástico)	200	UNID	10,35	2.070,00	Itaja
3	Mascara descartável: possui tripla camada para maior proteção, além de elásticos resistentes que esticam para maior conforto nos ouvidos, Unisex-adult, Material: Polipropeno, Segurança contra germes e vírus e maior fixação. Especificações: 17,5cm x 9,5cm. Caixa com 50 peças	50	caixa	23,00	1.150,00	Ssplus
VALOR TOTAL					5.418,00	

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **BRENDA ALICE LIMA FERREIRA, Portaria nº 381/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação N° 96/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n° 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 23 de agosto de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Maires Souza dos Anjos

MAIRES SOUZA DOS ANJOS

Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE

Maria Edivania P. Silva

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de receita e despesa

CONTRATANTE

**GRAN MEDH – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA**
CNPJ n° 10.653.892/0001-83
Sra. **FABIANA PEREIRA DE SOUSA**
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 Dannelly Carvalho de Oliveira

CPF 063.030.233-12

2 Mônio Rodrigues Lima

CPF 614.302.553-31

**FABIANA PEREIRA DE
SOUSA:87461935372**

Assinado de forma digital por

FABIANA PEREIRA DE

SOUSA:87461935372

Dados: 2022.08.23 17:22:16 -03'00'



EXTRATO DE CONTRATO nº 417 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.445/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de insumos para o uso exclusivo dos profissionais da Secretaria Municipal Assistência Social, PREGÃO ELETRÔNICO 96/2022, Contratado: GRAN MEDH – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.653.892/0001-83. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 5.418,00 (Cinco mil, quatrocentos e dezoito reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 24 de agosto de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.



EXTRATO DE CONTRATO n° 417 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.445/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de insumos para o uso exclusivo dos profissionais da Secretaria Municipal Assistência Social, PREGÃO ELETRÔNICO 96/2022, Contratado: GRAN MEDH – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ n° 10.653.892/0001-83. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 5.418,00 (Cinco mil, quatrocentos e dezoito reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 24 de agosto de 2022.

MAIRES SOUZA DOS ANJOS

CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 417/ 2022
PREGÃO ELETRÔNICO 96/2022



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.445/2022– Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de insumos para o uso exclusivo dos profissionais da Secretaria Municipal Assistência Social, PREGÃO ELETRÔNICO 96/2022, Contratado: GRAN MEDH – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ n° 10.653.892/0001-83. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 5.418,00 (Cinco mil, quatrocentos e dezoito reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 24 de agosto de 2022.

MAIRES SOUZA DOS ANJOS

CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

AVISO DE RESCISÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2022, CONTRATO 061/2022. A Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Barra do Corda – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a dispensa em epígrafe cujo objetivo da Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA, foi teve seu CONTRATO RESCINDIDO, Pois não atende mais as comodidades da instalação do CRAS. Mikaela Oliveira Cabral, Presidente da CPL do município. Barra do Corda – MA, 12 de agosto de 2022.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 2aa27edf96e7cb4cdab8539964e8576309f01b60

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.953/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível, do tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Etanol para abastecimento da frota de veículos pertencentes as Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação no Município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 12.361.1029.2093.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 12.361.1012.2030.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1005.2021.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 4.061.030,00 (quatro milhões, sessenta e um mil e trinta reais). Início da disputa ocorrerá dia 06 de setembro de 2022 às 15h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 24 de agosto de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 21359a41def053e29250d0b353d80c56f28fce82

EXTRATO DE CONTRATO Nº 417 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.445/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de insumos para o uso exclusivo dos profissionais da Secretaria Municipal Assistência Social, PREGÃO ELETRÔNICO 96/2022, Contratado: GRAN MEDH – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.653.892/0001-83. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 5.418,00 (Cinco mil, quatrocentos e dezoito reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 24 de agosto de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 2f1502a7a69b9d71a49022e4f643e5e57a7aedeb



Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Prazo de Vigência: será de 11 (onze) meses, a parti de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: ROSINALDO SILVA CAMPELO – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, pela CONTRATANTE e CARLOS HENRIQUE MATOS NUNES, pela CONTRATADA. Bacuri - Maranhão, 1 de agosto de 2022. ROSINALDO SILVA CAMPELO-Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 417 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.445/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de insumos para o uso exclusivo dos profissionais da Secretaria Municipal Assistência Social, PREGÃO ELETRÔNICO 96/2022, Contratado: GRAN MEDH – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.653.892/0001-83. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 5.418,00 (Cinco mil, quatrocentos e dezoito reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 24 de agosto de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

Extrato de Contrato. Contrato nº 116/2022 – PMPN. Processo administrativo nº 067-06/2022.01 – PMPN. modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 036/2022 – PMPN. objeto: contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, hidráulico e construção, para atender as necessidades do município de paulino neves/ma. contratada: D G Lima Silva, estabelecida na rua inácio lins, s/n, bairro centro, CEP: 65.590-000, município Barreirinhas/MA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.076.014/0001-82. data da assinatura do contrato: 22 de agosto de 2022. vigência: da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2022. valor: R\$ 910.965,60 (novecentos e dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Paulino Neves (MA), 24 de agosto de 2022. contratante: Secretaria municipal de planejamento e finanças de Paulino Neves (MA). Joseildon Soares de Sousa, Secretário municipal de planejamento e finanças.

Extrato de Contrato. Contrato nº 117/2022 – PMPN. Processo administrativo nº 067-06/2022.01 – PMPN. modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 036/2022 – PMPN. objeto: contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, hidráulico e construção, para atender as necessidades do município de Paulino Neves/MA. contratada: alcance consultoria serviços e comércio eireli, estabelecida na rua epitácio cafeteira nº 01-b, bairro: ilhinha CEP 65.076-120, no município de São Luís – MA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 21.903.173/0001-90. data da assinatura do contrato: 23 de agosto de 2022. vigência: da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2022. valor: R\$ 592.140,90 (quinhentos e noventa e dois mil, cento e quarenta reais e noventa centavos). Paulino Neves (MA), 24 de agosto de 2022. contratante: Secretaria municipal de planejamento e finanças de Paulino Neves (MA). Joseildon Soares de Sousa, Secretário municipal de planejamento e finanças.

Extrato de Contrato. Contrato nº 118/2022 – PMPN. Processo administrativo nº 067-06/2022.01 – PMPN. modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 036/2022 – PMPN. objeto: contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, hidráulico e construção, para atender as necessidades do município de Paulino Neves/MA. contratada: plenus distribuição e comércio Ltda, estabelecida na rua das hortas, nº 57, centro, São Luís - MA, CEP: 65020270, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob nº 40.369.479/0001-52. data da assinatura do contrato: 24 de agosto de 2022. vigência: da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2022. valor: R\$ 527.854,98 (quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos). Paulino Neves (MA), 24 de agosto de 2022. contratante: Secretaria municipal de planejamento e finanças de Paulino Neves (MA). Joseildon Soares de Sousa, Secretário municipal de planejamento e finanças.

Extrato de Contrato. Contrato nº 119/2022 – PMPN. Processo administrativo nº 018-03/2022.01.02.03.05 – PMPN. modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 018/2022 – PMPN. objeto: aquisição de combustíveis, para atender as necessidades do município de Paulino Neves/MA. contratada: L. M. Araújo comercio e serviços, estabelecida na AV. Demétrio ribeiro, nº 79, bairro centro, CEP: 65.585-000, município Paulino Neves/MA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.955.908/0001-06. data da assinatura do contrato: 24 de agosto de 2022. vigência: da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2022. valor: R\$ 720.049,99 (setecentos e vinte mil, quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). Paulino Neves (MA), 24 de agosto de 2022. contratante: Secretaria municipal de planejamento e finanças de Paulino Neves (MA). Joseildon Soares de Sousa, Secretário municipal de planejamento e finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS - MA

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO: N.º 048/2022-SEMADM. Processo Administrativo nº 012/2022. Pregão Eletrônico nº PE-007/2022-SRP/PMP, Ata de Registro de Preço nº 007/2022, data: 27/06/2022, contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com a sede na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325, Centro – Pirapemas, Estado do Maranhão, CEP. 65.460-000, inscrita no CNPJ N.º 07.623.366/0001-66, representada pelo Senhor Secretário de Administração, Indústria e Comércio, Sr. Antonio Nascimento de Sousa, RG.: 32875994-5 SSP/MA, CPF nº. 005.707.543-30, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PIRAPEMAS/MA, Data 08/07/2022, contratado: MARIO BENDER-EPP, com sede na Rua Alto da Torre, nº 04, Bairro Alto da Torre, Cantanhede - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.695.709/0001-35, neste ato representada pelo Sr. Mario Bender portador(a) RG nº. 3031735561, CPF nº. 446.625.720-53. Valor do Contrato: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). Prazo de Vigência: O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2022. Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Subunidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Dotação: 04.122.0007.4044.0000 – Manutenção da Secretaria. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500. Luis Fernando Abreu Cutrim, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO: N.º 049/2022-SEMED. Processo Administrativo nº 012/2022. Pregão Eletrônico nº PE-007/2022-SRP/PMP, Ata de Registro de Preço nº 007/2022, data: 27/06/2022, contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRAPEMAS-MA, com a sede na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325, Centro – Pirapemas, Estado do Maranhão, CEP. 65.460-000, inscrita no

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/08/2022 | Edição: 162 | Seção: 3 | Página: 244

Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de Barra do Corda



EXTRATO DE CONTRATO N° 417/ 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 96/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.445/2022- Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de insumos para o uso exclusivo dos profissionais da Secretaria Municipal Assistência Social, PREGÃO ELETRÔNICO 96/2022, Contratado: GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ n° 10.653.892/0001-83. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 5.418,00 (Cinco mil, quatrocentos e dezoito reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 24 de agosto de 2022.

MAIRES SOUZA DOS ANJOS

CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda - MA.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.